

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 458/2023  
SEI n.º 1260.01.0108697/2022-89

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 187, de 29 de março de 2023, fica renovado, a partir de 1º de agosto de 2022, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Olavo Bilac, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Comunidade de Malhada Bonita, em Ubaí, pelo prazo de 5 (cinco) anos.  
SRE – Januária

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 01/04/2023